

**Requerimento: 317 / 2020**

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Departamento de Trânsito do Município – DEMUTRAN, solicitando informações sobre a regulamentação e execução do previsto na Lei Ordinária Lei nº 1027, de 08 de Abril de 2015, que "DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ABANDONADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL".

#### **JUSTIFICATIVA**

Sancionada em 08 de abril de 2015 a Lei Municipal n.º 1027, versa sobre a fiscalização, autuação e remoção de veículos automotores abandonados nos logradouros públicos no Município de Chapadão do Sul". Vale ressaltar que, veículos e sucatas abandonados em vias públicas são extremamente prejudiciais ao fluxo de veículos e pedestres, ao atendimento do serviço público de limpeza das ruas e ao recolhimento de resíduos, além do que podem servir como foco de doenças como a dengue e de abrigo para pragas urbanas, ou mesmo servir a propósitos ilícitos como esconderijo para armas e drogas.

Desta forma, solicito informações sobre a implementação desta Lei Municipal, com suas normatizações. Uma vez que, andando pelas vias da cidade é comum vermos veículos abandonados.

**Sala das Sessões, 08 de Junho de 2020**

**Elton Silva**  
**Presidente(a) - PSDB**

